



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Relatório Final de Julgamento da Documentação de Habilitação Técnica.

Nº DO PROCESSO: 2026-0GWHD.

MODALIDADE: Contratação Direta.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.027,18.

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, compreendendo a instalação de divisórias e grades de segurança na EMEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE, bem como a instalação de divisórias, vidros, cobertura (telhado) e demais adequações necessárias na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE: CZ Sul Capixaba Construções EIRELI

1. DO HISTÓRICO

Em atendimento ao despacho de encaminhamento dos autos, este Setor de Engenharia procedeu à análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa CZ Sul Capixaba Construções EIRELI, visando verificar o atendimento às exigências previstas no Projeto Básico.

2. DA ANÁLISE

Após análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que a licitante apresentou Certidões de Acervo Operacional – CAO, devidamente registradas no CREA-ES, acompanhadas dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica.

Quanto ao item referente aos vidros, a empresa apresentou a CAO nº 4148/2026, comprovando a execução de 47,50 m² de vidro temperado incolor 10 mm, quantitativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES

superior ao mínimo exigido de 7,72 m², atendendo ao disposto no item 10.4.2.7 do Projeto Básico.

Quanto ao item referente aos forros, a empresa apresentou a CAO nº 4019/2026, comprovando a execução de 171,18 m² de forro, quantitativo superior ao mínimo exigido de 63,44 m², atendendo igualmente ao requisito estabelecido no Projeto Básico.

Após a análise do conjunto documental apresentado, este Setor de Engenharia entende que a documentação acostada aos autos demonstra a capacidade técnico-operacional da licitante para execução das parcelas de maior relevância técnica previstas para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a empresa CZ Sul Capixaba Construções EIRELI atendeu às exigências de qualificação técnica estabelecidas no Projeto Básico, razão pela qual este Setor de Engenharia manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da licitante, encaminhando os autos ao Agente de Contratação para prosseguimento do certame.

Rio Novo do Sul/ES, 23 de julho de 2026.

VICTOR COLLI
ZARBONE:09103800741

Assinado digitalmente
por VICTOR COLLI
ZARBONE:09103800741
Data: 2026.07.23
10:41:32 -0300



Documento assinado digitalmente
IAN RODRIGUES CARVALHO
Data: 23/07/2026 10:39:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR COLLI ZARBONE

Eng. Civil e Eng. Segurança do Trabalho
CREA-ES nº 037377/D
Matrícula 40282

IAN RODRIGUES CARVALHO

Engenheiro Civil – CREA-ES nº 051900/D
Diretor de Projetos e Edificações
SETPLAN – SEMPLAN - PMRNS



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/07/2026 10:47:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VICTOR COLLI ZERBONE (ENGENHEIRO CIVIL - SETENG - SEMPLAN - PMRNS)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GFL8SX>